

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3507– Ano 15 terça-feira, 2 de julho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Intimações.....	3
Aditivos.....	3

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1315/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 700083,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos cometidos, pelas servidoras M.D.P.H e J.D.S.G, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Evelyn Brognoli - matrícula 55.700;

II – Membro: Regiane Genuino Neves - matrícula 55.179;

III – Membro: Samanta Teixeira Barros - matrícula 56.914.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1333/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera membros designados no art.3º do Decreto SG/nº 1096/17, que Institui a Unidade Executora do Projeto – UEP para o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os incisos I a VII do art. 3º do Decreto SG/nº 1094/17, que Institui a Unidade Executora do Projeto – UEP para o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

[...]

- I – Caroline Brunel Matias - Coordenadora-Geral;
- II – Samuel de Souza Joaquim – Secretário Executivo;
- III – Jori Pereira Ramos – Gerente de Engenharia;
- IV - João Paulo Casagrande – Assistente Técnico de Engenharia;
- V – Giuliano Elias Colossi – Assistente Técnico de Planejamento;
- VI – Liliane Pedroso Vieira - Gerente Jurídico;
- VII – Renata Bet Rodrigues – Assistente Técnico Socioambiental;
- VIII – Larissa Bianco Schmoeller – Meio Ambiente.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/asb.

DECRETO SG/Nº 1334/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera membros designados no art.3º do Decreto SG/nº 1588/21, que Institui a Unidade Executora do Projeto – UEP para o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os incisos I a VII do art. 3º, e incluído o inciso VIII, do Decreto SG/nº 1588/21, que Institui a Unidade Executora do Projeto – UEP para o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

[...]

- I – Caroline Brunel Matias - Coordenadora-Geral;
- II – Samuel de Souza Joaquim – Secretário Executivo;
- III – Jori Pereira Ramos – Gerente de Engenharia;
- IV - João Paulo Casagrande – Assistente Técnico de Engenharia;
- V – Giuliano Elias Colossi – Assistente Técnico de Planejamento;
- VI – Liliane Pedroso Vieira - Gerente Jurídico;
- VII – Renata Bet Rodrigues – Assistente Técnico Socioambiental;
- VIII – Larissa Bianco Schmoeller – Meio Ambiente.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/asb.

Editais de Intimações

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **15419/2024**. Reclamante: **JOAO ADELMO HUGEN**. Reclamada: **REAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **11/07/2024 às 10:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 01 de julho de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **14082/2024**. Reclamante: **ISABEL CRISTINA ARCENO**. Reclamada: **REVERTON DA SILVA CARARA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **11/07/2024 às 14:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 01 de julho de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 122/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/06/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Mauricio Bacis Gugliemi
